

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões, 10/12/1974
Presidente

0064

Substituído, com nova redação, pelo Projeto de Lei nº 985/75.

PROJETO DE LEI Nº 983 / 74

(-10 de dezembro de 1974-)

Exercido
Dir. Secretária

DISPÕE sobre majoração de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Caieiras ficam majorados, a partir de 1º de janeiro de 1975, para os seguintes valores:

Diretor de Secretaria	R\$ 2.540,00
Assistente de Secretaria.	R\$ 1.880,00
Porteiro-contínuo-arquivista	R\$ 850,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1974.

-(DERCIO PASIN)-

Presidente

-(JOÃO MENEGATTI)-

1º Secretário

-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)-

2º Secretário